INSTITUTO
POLITÉCNICO
de PORTALEGRE

DESPACHO PRES/02/2012

Considerando o facto de que no momento da realização da eleição para a comissão paritária foi aferido que se verificava uma disparidade entre as peças processuais sobre a qual a mesma recaia;

Considerando que o lapso material verificado consiste numa disparidade entre os nomes elencados ao nível dos cadernos eleitorais e dos boletins de voto, verificando-se como em falta no universo de trabalhadores do Instituto a falta de três nomes em concreto;

Atendendo a que tendo por base tal disparidade mostra-se como comprometida a realização da eleição dos representantes dos trabalhadores, pelo presente meio e com eficácia imediata:

1- Anulo a eleição promovida a coberto do meu anterior despacho identificado como Despacho PRES/58/2011, e constante do ponto 6 do mesmo, não produzindo a mesma quaisquer efeitos.
2- Promovo, nos termos e para os efeitos do consagrado no Artigo 59º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de Dezembro, no sentido de determinar que os pontos 6.1 e 6.2 do supra referido Despacho sejam substituídos através da redacção que ora se promove, passando a ser a seguinte:

"(…)

6.1 O acto eleitoral decorre no dia 18 de Janeiro, entre as 9 e as 12 horas, nas instalações dos Serviços Centrais e das Escolas, em sala a definir atempadamente;

6.2 Até 24 de Janeiro os resultados devem ser comunicados ao Presidente do Instituto;

(…)"

Em tudo o restante mantêm-se em vigor as demais disposições constantes do meu despacho supra referido e identificado como PRES/58/2011

Portalegre, 16 de Janeiro de 2012

O Presidente do Instituto,

Joaquim António Belchior Mourato